



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3342

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 14 de agosto de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-8457/2018 - Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Serviços de Internet

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 081/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, tendo objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexões de pontos wi-fi, dedicado exclusivo a rede mundial de computadores, para atender a SEMPLAN.

Em análise a respeito da alteração a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 726/PGM/PMJP/2020 (fls. 532/534), opinando favorável pela prorrogação de prazo, tão somente, por período suficiente para instauração e conclusão de novo procedimento licitatório, devido a oscilação de preços no mercado com relação aos serviços contratados.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando a prorrogação do prazo contratual, conforme pontuado pela PGM.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6224/2020 vinculado ao Processo 1-9809/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia de Oliveira.

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de alteração da cláusula 2º do instrumento contratual e prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia.

Em análise a respeito da alteração a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 753/PGM/PMJP/2020 (fls. 41/43), opinando pelo deferimento do pedido, nos termos descritos nos itens 1 e 2 da conclusão do referido parecer.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando que sejam efetuadas as alterações, nos moldes especificados pela Procuradoria Geral do Município.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6225/2020 vinculado ao Processo 1-9839/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de alteração do Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto consiste na conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

Em análise a respeito da alteração requerida, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 751/PGM/PMJP/2020 (fls. 36/38), opinando pelo deferimento do pedido, nos termos descritos nos itens

1 e 2 da conclusão do referido parecer.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando que seja efetuada as alterações, nos moldes especificados pela Procuradoria Geral do Município.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6349/2020 vinculado ao Processo 1-9813/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis.

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de alteração da cláusula 2º do instrumento contratual e prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis.

Em análise a respeito da alteração a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 752/PGM/PMJP/2020 (fls. 33/35), opinando pelo deferimento do pedido, nos termos descritos nos itens 1 e 2 da conclusão do referido parecer.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando que sejam efetuadas as alterações, nos moldes especificados pela Procuradoria Geral do Município.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9810/19

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marilene Ferreira de Almeida.

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de alteração da cláusula 2º do instrumento contratual e prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marilene Ferreira de Almeida.

Em análise a respeito da alteração a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 750/PGM/PMJP/2020 (fls. 1726/1728), opinando pelo deferimento do pedido, nos termos descritos nos itens 1 e 2 da conclusão do referido parecer.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando que sejam efetuadas as alterações, nos moldes especificados pela Procuradoria Geral do Município.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7146/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para prestação de serviços com realização de curso de capacitação "curso online de elaboração de termo de referência/projeto básico e simulação no *comprasnet*

sob a ótica do pregoeiro e do licitante, por intermédio da SEMOSP.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-7146/2020

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Pagamento de taxa
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer Jurídico n. 809/PGM/PMJP/2020 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 65/68) e demais documentos que instruem o feito, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 051/CPL/PMJP/2020 (fls. 63), com fundamento no art. 25, inciso II, e inciso VI do art. 13, todos da Lei Federal n. 8.666/93, que tem como objeto pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor de:

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 35.167.767/0001-94, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificado no Termo às fls. 63.

À SEMFAZ para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 13016/GAB/PM/JP/2020 10 DE AGOSTO DE 2020

Exonera por falecimento a servidora Paula Quinelato Menezes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 237/20/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada por falecimento a servidora Paula Quinelato Menezes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto n. 11144/2019 de 27 de maio de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13017/GAB/PM/JP/2020 10 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Clayton Batista da Costa, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício nº 155/2020/FCJP,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Clayton Batista da Costa** do cargo em comissão **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13020/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Amanda Gonçalves Teixeira Porfírio do Nascimento, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 140/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Amanda Gonçalves Teixeira Porfírio do Nascimento**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13021/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Pedro Henrique Coelho da Silva do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Arquivo Processual**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 242/SEMAS/RH/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Pedro Henrique Coelho da Silva** do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Arquivo Processual**, da

Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13022/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Aldair dos Santos Pereira para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Arquivo Processual**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 242/SEMAS/RH/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Aldair dos Santos Pereira** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Arquivo Processual**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13023/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Maurício Frederico dos Santos, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 68/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Maurício Frederico dos Santos**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13024/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Alex Airton Nunes da Silva, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 68/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Alex Airton Nunes da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13025/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Anderson Guimarães Vicente, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 68/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Anderson Guimarães Vicente**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13026/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Jack Stewart Andres, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jack Stewart Andres**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Clebson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 13027/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Exonera Antonio Matilde Alves dos Santos, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Antonio Matilde Alves dos Santos**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13028/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Exonera Wesley Gomes Inácio de Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wesley Gomes Inácio de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13029/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Exonera Lizandra Antunes Mendes, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lizandra Antunes Mendes**, do cargo em comissão de **Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13030/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Exonera Sidney Canela, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Sidney Canela**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13031/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Exonera Wellington Antonio Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wellington Antonio Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13032/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia Alex Airton Nunes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Airton Nunes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13033/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia Evandro de Conceição Batista, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Evandro de Conceição Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13034/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia Donario Carneiro Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Donario Carneiro Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13035/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Revoga o Decreto n. 11032/GAB/PM/JP/2019 que concedeu ao servidor municipal Rubens Olimpio Magalhães, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11032/GAB/PM/JP/2019 que concedeu ao servidor municipal **Rubens Olimpio Magalhães**, matrícula n. 2108 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de **2/3 (dois terços)**, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13036/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia Marcos Antonio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Antonio da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 13037/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia Adeilson Ferreira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adeilson Ferreira Rosa**, para ocupar o cargo

em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13038/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Ivoneide Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivoneide Pandique Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13039/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Genilson Gomes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Genilson Gomes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13040/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Moacir Alves Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 68/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Moacir Alves Pinheiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13041/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Marcos Otávio Hoffmann Oliveira Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do

Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Otávio Hoffmann Oliveira Fernandes**, para ocupar cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13049/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Antonio Aguiar de Sousa Filho, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Contador.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando n.º 782/CGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antonio Aguiar de Sousa Filho** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Contador – SEMFAZ**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13050/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Gabriela Silveira Nogueira da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando n.º 779/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gabriela Silveira Nogueira da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Departamento de Pessoal (SEMAD)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13051/GAB/PM/JP/2020
12 DE AGOSTO DE 2020

Designa a servidora Viviane Simonelli Faria para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, durante o período de ausência do titular, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Secretário Municipal de Planejamento se ausentará no período de 12 a 25 de agosto de 2020, por motivos de saúde,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Viviane Simonelli Faria**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 12 a 25 de agosto de 2020, durante o período de ausência do titular, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13052/GAB/PM/JP/2020
12 DE AGOSTO DE 2020

Concede ao servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Epaminondas Macedo dos Santos**, matrícula n.º 7877, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13053/GAB/PM/JP/2020
12 DE AGOSTO DE 2020

Exonera, a pedido, Wanderson Candido de Araújo, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Requerimento do servidor Wanderson Candido de Araújo, bem como o teor do Memorando n. 280/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Wanderson Candido de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 13054/GAB/PM/JP/2020
12 DE AGOSTO DE 2020

Exonera, a pedido, Salésio Luiz Fonseca do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Requerimento do servidor Salésio Luiz Fonseca, bem como o teor do memorando n. 280/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Salésio Luiz Fonseca**, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 13055/GAB/PM/JP/2020
12 DE AGOSTO DE 2020

Exonera, a pedido, Patrick Magalhães da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Requerimento expedido pelo sr. Patrick Magalhães da Silva, bem como Memorando n. 281/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Patrick Magalhães da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13062/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Iahn Hubner Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 245/20/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Iahn Hubner Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13063/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera a pedido Marruka D'arc de Souza, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 146/GAB/SEMUSA/2020 e requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **Marruka D'arc de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Regulação** do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13064/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Selma de Jesus Cabral, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs 143 e 146/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Selma de Jesus Cabral**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13065/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Thiago Butzke Freire, da função gratificada de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs 145 e 146/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Butzke Freire**, da função gratificada de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13066/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Institui e nomeia Comissão Especial de Inventário de bens móveis do Município de Ji-Paraná para o fim que especifica, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Ji-Paraná e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

Considerando que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não em relação ao servidor;

Considerando, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 228/20/SEMAD e 131/CP/SEMAD/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída e nomeada Comissão Especial de Inventário para realizar o levantamento dos bens móveis do Município de Ji-Paraná, relativo ao exercício 2020, composta pelos seguintes membros:

- I** – Sidnei Silva dos Anjos – Presidente;
- II** – Thaisa Magda Fernandes Castro Almeida – Secretária;
- III** – Membros:
 - a) Aglaene Medeiros Seffrim;
 - b) Anderson Cleiton dos Santos Schmidt;
 - c) Antonio Marcos Souza Costa;
 - d) Carlos José Geraldo;
 - e) Daniel Travassos Lucena dos Santos;
 - f) Eduardo de Barros Guimarães;
 - g) Emanuel Henrique Azevedo de Castro;
 - h) Francisco Santos de Souza;
 - i) Jaqueline Alves da Silva Anselmo;
 - j) Jose Carlos de Lima;
 - k) José Rocha Santiago;
 - l) José Tarcisio da Silva Gomes;

- m) Laercio da Silva Brito;
- n) Leolino de Fátima Nunes;
- o) Marco Antonio Manaces Costa Junior;
- p) Narciso de Souza Neto;
- q) Nomilda Luana da Silva Nascimento Saraiva;
- r) Raniel de Lima Silva;
- s) Suellen Galvão Quirino;
- t) Vanderlei Candido Ferreira.

Art. 2º A Comissão Especial de Inventário terá como atribuições:

- I** – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- II** – avaliar o estado de conservação destes bens;
- III** – identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outra unidade gestora que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- IV** – identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- V** – confirmar os agentes responsáveis pelos bens;
- VI** – emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VII** – entregar o relatório final ao Secretário Municipal de Administração para providências.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens móveis pertencentes ao Município.

Art. 3º O setor de Patrimônio tem como atribuições:

- I** – emitir para a Comissão Especial de Inventário a relação de bens e/ou Termos de Responsabilidade para o inventário do exercício;
- II** – executar o tombamento de bens não tombados;
- III** – executar a transferência dos bens com localização indevida;
- IV** – atualizar as informações dos bens inventariados;
- V** – emitir os termos de responsabilidade atualizados após o inventário;
- VI** – emitir relatórios de acompanhamento contábil para a Coordenadoria-Geral de Contabilidade.

Parágrafo Único. O setor de Patrimônio tem a função de apoiar e de atualizar as informações verificadas pela Comissão Especial de Inventário.

Art. 4º A Comissão deverá dar ciência aos setores a serem inventariados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para o início dos seus trabalhos.

§ 1º Os setores/salas a serem inventariados, após o recebimento da comunicação, deverão tomar as medidas necessárias a fim de facilitar a realização do levantamento de bens, evitando ao máximo a movimentação de material.

§ 2º A Comissão poderá solicitar auxílio dos servidores colaboradores, a fim de facilitar localização e identificação dos bens.

§ 3º Os membros da Comissão Especial de Inventário, devidamente identificados, deverão ter livre acesso aos diversos setores onde se encontrem ou possam ser encontrados bens pertencentes ao patrimônio do Município, desde que previamente agendada a inspeção no local.

Art. 5º A Comissão Especial de Inventário poderá ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo Único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 6º A comissão ora instituída está subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 7º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser concluídas até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 8º A Comissão Especial deverá desempenhar suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Parágrafo Único. Os trabalhos realizados serão considerados de relevância e sem ônus para o Poder Executivo.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito